



LEI N° 1330/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL – LOA N°
1.310/2023 DE 27/10/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto do Prefeito Municipal, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) no vigente **ORÇAMENTO PROGRAMA – LEI MUNICIPAL – LOA N° 1.310/2023 DE 27/10/2023**, para atender necessidades administrativas relacionadas ao funcionamento do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no Município de Granja/CE.

Art. 2º. Fica criada no vigente **ORÇAMENTO PROGRAMA – LEI MUNICIPAL – LOA N° 1.310/2023 DE 27/10/2023**, a seguinte Atividade:

UNIDADE GESTORA	05 – Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0501 – Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer	
FUNÇÃO	12 – Educação	
SUBFUNÇÃO	364 – Ensino Superior	
PROGRAMA	0178 – Apoio ao Ensino Superior	
ATIVIDADE	2.128 – Funcionamento do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB)	
ELEMENTOS DE DESPESAS		VALOR – R\$
3390.30.00 – Material de Consumo		10.000,00
3390.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		5.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física		10.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica		10.000,00
3390.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica		10.000,00
3390.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		5.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente		10.000,00
TOTAL		60.000,00
FONTES DE RECURSOS:		
1.500.000,00 – Recursos não vinculados de impostos		



Art. 3º. Os recursos para fazer face à abertura do crédito suplementar especial autorizado nesta Lei, serão oriundos da anulação parcial/total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), disponíveis no vigente ORÇAMENTO PROGRAMA – LEI MUNICIPAL – LOA Nº 1.310/2023 DE 27/10/2023:

- ❖ **0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**
- ❖ 12.368.0036.2.023 – Contrapartida das Reformas Sociais Promovidas pelo Governo do Estado
 - Educação - SME
 - 242 – 3350.41.00 – Contribuições R\$ 15.000,00
 - 243 – 4430.42.00 – Auxílios R\$ 30.000,00
 - 244 – 4450.41.00 – Contribuições R\$ 15.000,00
 - **TOTAL** R\$ 60.000,00

Art. 4º. Aplica-se às dotações criadas pelo crédito adicional especial autorizado nesta Lei, o disposto no art. 7º, incisos I a III, da LEI MUNICIPAL – LOA Nº 1.310/2023 DE 27/10/2023 e suas alterações, quando houver.

Art. 5º. As alterações de natureza orçamentária dispostas nesta Lei se aplicam no que couber à Lei Municipal nº 1.242/2021, de 19 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Granja 2022-2025.

Art. 6º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/CE, aos 21 dias do mês de junho de 2024.



FRANCISCO ANÍBAL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

LEI N° 1330/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Certifico que este ato foi publicado e afixado em 21/06/2024 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, em conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.



KELTON JOSÉ BEVILÁQUA LINHARES
PROCURADOR GERAL